



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA PALHA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Secretaria Municipal de Administração

Ofício nº 066/2020/GP

São Gabriel da Palha, 15 de abril de 2020.

A Sua Excelência o Senhor
Presidente Interino Braz Monferdini
Câmara Municipal
29.780-000 – São Gabriel da Palha – ES

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA PALHA

PROCESSO Nº 000302/2020

17/04/2020 10:49:51

RETIRADA DE TRAMITAÇÃO

Assunto: Retirada de tramitação

Excelentíssimo Senhor Presidente Interino,

Considerando que a prática administrativa dos últimos anos admitiu que o Prefeito Municipal utilizasse da terminologia “Mensagem Substitutiva” para se referir a “Mensagem Aditiva” com a finalidade de substituição de Projetos de Lei;

Considerando que a Câmara Municipal de São Gabriel da Palha optou/sugeriu utilizar a terminologia tecnicamente adequada, muito embora a fungibilidade dos institutos afasta qualquer incidência de nulidades das legislações aprovadas;

Considerando que o §1º, do Art. 267, do Regimento Interno só autoriza a comissão e ao Vereador apresentar apenas um substitutivo, o que poderia dar margem de interpretação equivocada do dispositivo legal, caso fosse entendido que o referido artigo também se aplicaria as emendas substitutivas do Prefeito Municipal;

Considerando a necessidade de aprovação em caráter de urgência dos Projetos de Lei encaminhados pelas mensagens nº 011/2020 e 012/2020, tendo em vista que são de suma importante para o interesse do Município de São Gabriel da Palha;

Vimos solicitar, com base no inciso X, do Art. 279, do Regimento Interno desta Egrégia Casa de Leis, a retirada de tramitação nessa Câmara Municipal das seguintes proposições (Mensagens Substitutivas):

- Mensagem Substitutiva Nº 001/2020 – Projeto de Lei nº 20, de 26 de março de 2020;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA PALHA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Secretaria Municipal de Administração

- Mensagem Substitutiva N° 002/2020 – Projeto de Lei n° 19, de 07 de abril de 2020;

- Mensagem Substitutiva N° 003/2020 – Projeto de Lei Complementar n° 01, de 07 de abril de 2020.

Respeitosamente,

LUCELIA PIM FERREIRA DA FONSECA

Prefeita Municipal